



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

50/620

**PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 32 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera a Norma da Autoridade Marítima para o Gerenciamento da Água de Lastro de Navios - NORMAM-20/DPC (2ª Revisão).

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, e de acordo com o contido no artigo 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar a “Norma da Autoridade Marítima para o Gerenciamento da Água de Lastro de Navios” aprovada pela Portaria nº 310, de 26 de agosto de 2019, da DPC, e alterada pela Portaria nº 423, de 3 de dezembro de 2019, da DPC. Esta modificação é denominada 2ª modificação.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 423/DPC de 3 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.

ALEXANDRE CURSINO DE OLIVEIRA

Vice-Almirante

Diretor

EVERALDO MELO DA SILVA

Segundo-Tenente (AA)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5, 80 e Arquivo.

Organizações extra-MB: ABS, Antaq, Anvisa, BC, BV, CNNT, DNV, DPF(NEPOM), Fenamar, GL, LR, MMA, MRE (Deptº Consular e Jurídico), MTE, MT, NK, Petrobras, RBNA, Record, RINA, Secretaria da Receita Federal, SEP, Sindarpa, Sindario, Syndarma, Sobena e Transpetro.

63012.003081/2021-13